

BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

88/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	20/04/2026 08:45 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2026	63113.000388/2026-39

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO E AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento para a **aquisição de camisetas Regatas em DryFit na cor branca, tamanho diversos e personalizadas**, para atendimento do Batalhão de Artilharia de Fuzileiros Navais, cujo valor estimado é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pela modalidade de **Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica**, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Ressalto que o presente procedimento de dispensa tem fulcro no **inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor a ser pago pelo objeto da contratação está abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação.

A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, os quais serão verificados por meio de certidões emitidas, que deverão ser anexadas aos autos, conforme previsto no inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DIVULGAÇÃO

Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contratação deverá ser precedida de divulgação de Aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 67/2021 da SEGES.

4. DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Por fim, certifico, em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que o objeto do presente processo está enquadrado no conceito de **atividades de custeio**, sendo estas aqui definidas como *"aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais"*, conforme disposto no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

5. DA RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação e determino a sua publicação e posterior homologação, nos termos da legislação vigente.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON SILVA DO NASCIMENTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/04/2026 às 08:45:24.